



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 205/2020

Dispõe sobre a realização da assessoria de rede ter continuidade através da modalidade on-line enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 195/2019 deste conselho;

CONSIDERANDO a pandemia COVID – 19;

Em reunião extraordinária de 11 de maio de 2020, ata de nº 240/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a realização dos dois encontros mensais da assessoria de rede da GC Formações LTDA ME (Guilherme Cechelero), que seriam realizados presencialmente no município, sejam realizados através da modalidade on-line durante o período de isolamento social devido à pandemia do vírus COVID-19;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 11 de maio de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>13 / 05 / 2020</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula